Fls. n.º 002
Proc. 005 / 2004

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº 086/2004

MOCOCA, 26 de janeiro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 051 | Data 26/01/04 | Rubrica

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Municipio, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004, no item 11 que trata dos projetos a serem desenvolvidos pelo Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mococa no exercício de 2004.

No referido item 11, mais especificadamente no sub-item 11.02, a Prefeitura Municipal de Mococa objetiva construir uma Unidade Educacional de Ensino Fundamental, destinada às crianças entre 07 e 14 anos de idade, no bairro da Mocoquinha.

Ocorre que, após análise realizada pelo Departamento de Educação, verificou-se que existe uma necessidade e urgência maiores para a construção desta Unidade Educacional de Ensino Fundamental em outro local da cidade, qual seja, no bairro denominado Jardim Primavera, uma vez que há um déficit de vagas escolares naquela região.

Dessa feita, a construção desta unidade escolar irá beneficiar um número maior de alunos, em uma região carente deste instrumento administrativo, razão pela qual, há a necessidade de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para que conste tal obra no bairro Jardim Primavera.

**DESPACHO**
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 26 / 01 / 2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

**APROVADO**
Em___ Discussão por_____
Sessão___ de_____ de 2.00__
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 005/2004

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## ESTADO DE SÃO PAULO
### GABINETE DO PREFEITO

Outrossim, a intenção de se construir uma unidade escolar no bairro da Mocoquinha não será abandonada. A Prefeitura de Mococa, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, poderá prever esta obra para aquele bairro. Dessa feita, estariam atendidos duas regiões da cidade, sem prejuízos para as crianças que necessitam da educação fornecida pela Administração Pública.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 15 votos (15 votos - unanimidade).
Sessão 02 de fevereiro de 2.004
Neide Falarini Bedim
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

APROVADO
Em 2ª Discussão por 15 votos (unanimidade
Sessão 04 de fevereiro de 2.004
Neide Falarini Bedim
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. n.º 04 29
Proc. 005 / 2004

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 004 de 26 de Janeiro de 2004**

***Altera o Anexo III, da Lei nº 3.362, de 04 de julho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 11.02 do Anexo III, da Lei nº 3.362, de 04 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"11.02 – Construção de uma Unidades Educacional de Ensino Fundamental*
*Construir uma Unidade Educacional de Ensino Fundamental no bairro Jardim Primavera, visando atender alunos de 7 a 14 anos deste bairro e adjacências, dotando-a de todos os materiais e equipamentos necessários para o seu perfeito funcionamento".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JANEIRO DE 2004.

**APARECIDO ESPANHA**
**Prefeito Municipal**

**MARCELO TORRES FREITAS**
**Chefe da Assessoria Jurídica**

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 05
Proc. 005/2004

**PROCESSO Nº. 005/2004.**

**PROJETO DE LEI Nº.004/2004.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL**

# DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) Ronaldo Comaini.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Fevereiro de 2004.

Neide Falarini Bedin

**Neidé Falarini Bedin**
**Presidente**

Fls. n.º 06
Proc. 005 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

# RELATOR ESPECIAL

**REFERÊNCIA** :- **PROJETO DE LEI Nº. 004/2004.**

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL

**RELATOR** :- **Ronaldo Corraini**

**ASSUNTO** : - ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº.3.362, DE 04 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2004.

RONALDO CORRAINI
Relator Especial

Fls. n.º 07
Proc. 005/2004

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## EMENDA

Ref. - Projeto de Lei nº. 004, de 26 de Janeiro de 2004.

Assunto - Altera o Anexo III, da lei nº.3.362, de 04 de Julho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

Autor do Projeto - Prefeito Municipal

Autora das Emendas - Vereadora - Neide Falarini Bedin.

O art. 1º., do Projeto de Lei nº.004, de 26 de Janeiro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Art.1º. O item 11.02 do Anexo III, da Lei nº.3.362, de 04 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.02 – Construção de duas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental:

a) Construir uma Unidade Educacional de Ensino Fundamental no Bairro da Mocoquinha, visando atender alunos de 07 a 14 anos de idade deste bairro e adjacências, dotando-a de todos os materiais e equipamentos necessários para o seu perfeito funcionamento;

b) Construir uma Unidade Educacional de Ensino Fundamental no bairro Jardim Primavera, visando atender alunos de 07 a 14 anos de idade deste bairro e adjacências, dotando-a de todos os materiais e equipamentos necessários para o seu perfeito funcionamento."

**Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2004.**

Neide Falarini Bedin

**NEIDE FALARINI BEDIN**
**Vereadora**

Fls. n.º 08
Proc. 005/2004

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 3ª. **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO**
DATA : 02 DE FEVEREIRO DE 2004.
HORÁRIO : horas
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 004/2004

PROCESSO : 005/2004

| | VEREADORES | VOTOS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | AUSÊNCIA |
| 01 | ANTONIO ULIAM FILHO | X | | |
| 02 | CARLOS ROBERTO BASÁGLIA | X | | |
| 03 | EVANDRO B. PATTI | X | | |
| 04 | FERNANDO SCOVINI | X | | |
| 05 | ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR | X | | |
| 06 | JAIR FRUCTO | X | | |
| 07 | JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO | X | | |
| 08 | LUIZ ARMANDO CALIÓ | X | | |
| 09 | LUIZ BRAZ MARIANO | X | | |
| 10 | NEIDE FALARINI BEDIN | X | | |
| 11 | RAUL GARIB JÚNIOR | X | | |
| 12 | RONALDO CORRAINI | X | | |
| 13 | ROSALVA MAZZIERO MARCILLI | X | | |
| 14 | SOLANGE A. S. DIAS | X | | |
| 15 | VALDIR LOURENÇO | X | | |
| | TOTAL:::::::::::::::::::::::::::: | | | |

### RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15

1º. Secretário

Fls. n.º 09
Proc. 005 / 2004

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 1ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 02 DE FEVEREIRO DE 2004.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 004/2004

PROCESSO :005/2004

| | VEREADORES | VOTOS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | AUSÊNCIA |
| 01 | ANTONIO ULIAM FILHO | X | | |
| 02 | CARLOS ROBERTO BASÁGLIA | X | | |
| 03 | EVANDRO B. PATTI | X | | |
| 04 | FERNANDO SCOVINI | X | | |
| 05 | ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR | X | | |
| 06 | JAIR FRUCTO | X | | |
| 07 | JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO | X | | |
| 08 | LUIZ ARMANDO CALIÓ | X | | |
| 09 | LUIZ BRAZ MARIANO | X | | |
| 10 | NEIDE FALARINI BEDIN | X | | |
| 11 | RAUL GARIB JÚNIOR | X | | |
| 12 | RONALDO CORRAINI | X | | |
| 13 | ROSALVA MAZZIERO MARCILLI | X | | |
| 14 | SOLANGE A. S. DIAS | X | | |
| 15 | VALDIR LOURENÇO | X | | |
| | TOTAL:::::::::::::::::::::::::::: | | | |

### RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15

1º. Secretário

Fls. n.º 010
Proc. 005 / 2004

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

| PROTOCOLO | | |
|---|---|---|
| Número | Data | Rubrica |
| 099 | 02/02/04 | |

**DESPACHO**

**APROVADO**

Sala das Sessões 02/02/2004

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

**EMENTA**

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

01- Projeto de Lei nº.004/2004, ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº.3.362, DE 04 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de Fevereiro de 2004.

Rosalva Marcelo

Fls. n.º 01
Proc. 005 / 2004

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

| PROTOCOLO | | |
|---|---|---|
| Número | Data | Rubrica |
| 100 | 02/02/04 | |

**DESPACHO**

**APROVADO**

Sala das Sessões 02/02/2004

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

**REQUERIMENTO**

**EMENTA**

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

01- Projeto de Lei nº.004/2004, ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº.3.362, DE 04 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de Fevereiro de 2004.

Ronaldo ai amarelo

Fls. n.º 012
Proc. 0051/2004

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 03 de Fevereiro de 2004.

Of. nº.014/2004-CM.

07890 02 2004

**Senhor Prefeito:**

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 02 de Fevereiro último, constando de:

1- Autógrafo nº.003/2004, referente ao Projeto de Lei nº.077/2003. (de autoria do Vereador Fernando Scovini)

2- Autógrafo nº.004/2004, referente ao Projeto de Lei nº.079/2003. (de autoria da Vereadora Solange Dias)

3- Autógrafo nº.005/2004, referente ao Projeto de Lei nº.004/2004. (aprovado com emenda)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Leidenplain Bedini

**NEIDE FALARINI BEDIN**
**Presidente**

**Exmo. Sr.**
**Aparecido Espanha**
***DD. Prefeito Municipal***
**Mococa**

Fls. n.º 013
Proc. 005/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

# AUTÓGRAFO Nº. 005 DE 2004.

**PROJETO DE LEI Nº. 004/2004.**

Altera o Anexo III, da Lei nº. 3.362, de 04 de Julho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004.

Art.1º. - O item 11.02 do Anexo III, da Lei nº.3.362, de 04 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.02-Construção de duas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental:

a) Construir uma Unidade Educacional de Ensino Fundamental no Bairro da Mocoquinha, visando atender alunos de 07 a 14 anos de idade deste bairro e adjacências, dotando-a de todos os materiais e equipamentos necessários para o seu perfeito funcionamento;

b) Construir uma Unidade Educacional de Ensino Fundamental no bairro Jardim Primavera, visando atender alunos de 07 a 14 anos de idade deste bairro e adjacências, dotando-a de todos os materiais e equipamentos necessários para o seu perfeito funcionamento."

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Lei de Neide Bedin

**NEIDE FALARINI BEDIN**
**Presidente**

**EVANDRO B. PATTI**
**1º. Secretário**

**CARLOS ROBERTO BASÁGLIA**
**2º. Secretário**